



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ARTES
CURSO DE TEATRO-LICENCIATURA

Diretrizes normativas para realização de Trabalhos de Conclusão de Curso

Teatro - Licenciatura, Universidade Federal de Pelotas

Considerada a necessidade de estabelecimento de parâmetros para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso, o colegiado do curso de Teatro – Licenciatura da Universidade Federal de Pelotas delibera as diretrizes a seguir:

1. Características e formatos dos TCCs:

1.1. O Trabalho de Conclusão de Curso é um momento importante para a formação acadêmica pois proporciona ao aluno uma oportunidade de refletir sobre seu processo de aprendizagem, sobre conteúdos adquiridos ao longo do curso, de aprofundar na compreensão de um tema escolhido através da produção de um texto. O resultado deverá ser uma monografia (recomenda-se entre 30 e 60 páginas) ou um artigo científico (15 a 20 páginas), seguindo critérios aprovados pelo orientador. Em casos excepcionais, são autorizados formatos alternativos, levando-se em conta a trajetória de pesquisa do discente em questão ou a possibilidade de o aluno apresentar necessidades especiais.

1.2. O formato dos Trabalhos de Conclusão de Curso deverá ter como critério as normas da Universidade Federal de Pelotas e/ou normas da ABNT para trabalhos acadêmicos. Propostas de pesquisa que envolvam formatos alternativos deverão seguir parâmetros acordados entre orientador e orientando, levando em consideração a pertinência da proposta e sua adequação ao conteúdo do trabalho.

1.3. As pesquisas devem se pautar pela ética, preservando a identidade dos participantes, quando aplicável, e certificando-se do consentimento em relação à participação de pesquisa acadêmica.

1.4. Todas as atividades relacionadas aos TCCs deverão seguir o calendário apresentado pela Comissão de TCC e aprovado em colegiado a cada semestre.

2. Distribuição de orientações:

2.1. Ao término da disciplina pré-requisito para a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso, os discentes deverão entregar o pré-projeto contendo uma lista tríplice com sugestões de orientadores, podendo haver a sugestão de co-orientadores caso exista interesse. Os orientadores e co-orientadores poderão ser professores de outros cursos da UFPel, porém ressalta-se a prioridade pela sugestão de professores do colegiado do curso.

2.2. Os acordos sobre as orientações das pesquisas será feito nas seguintes etapas: 1. Em reunião de colegiado, os pré-projetos serão debatidos, juntamente com as sugestões de orientadores apontados pelos discentes; 2. Será realizada consulta junto aos professores citados na lista tríplice fornecida, a fim de verificar disponibilidade, afinidade com o tema e interesse em orientar as pesquisas; 3. Caso nenhum dos professores citados na lista tríplice tenha disponibilidade e/ou interesse em orientar a pesquisa, o colegiado deverá dialogar, a fim de fornecer uma sugestão de orientação; 4. Uma vez existindo o aceite por parte dos professores, a Comissão de TCC entrará em contato com os discentes apontando os professores designados; 5. Os discentes deverão confirmar junto à Comissão o vínculo de orientação; 6. Havendo discordância do discente em relação à orientação designada, o pedido de troca deverá ser justificado por escrito à comissão, que deliberará sobre a necessidade de troca de orientação, com aprovação do colegiado.

2.3. No caso de sugestões de orientadores de outros cursos, estes serão consultados previamente sobre a disponibilidade e interesse na orientação do discente. No caso de sugestão de co-orientação, os professores serão consultados, verificando o comum acordo entre ambas as partes.

2.4. A decisão, por parte do colegiado do curso, sobre a distribuição das orientações envolverá como critérios, além da lista tríplice, a afinidade do tema da pesquisa com a área de atuação dos docentes, a disponibilidade dos docentes para orientação, a distribuição o mais equânime possível de orientações entre os docentes do curso, o comum acordo entre orientando e orientador.

2.5. Em caso de ausência da lista tríplice, o colegiado realizará a sugestão de um ou mais possíveis orientadores, devendo a Comissão entrar em contato com os discentes para confirmar a orientação da pesquisa.

3. Reuniões de orientação:

3.1. As reuniões de orientação deverão seguir parâmetros estabelecidos em comum acordo entre orientandos e orientadores em relação a sugestões de direcionamento das pesquisas, referencial teórico e prático, e procedimentos ligados às pesquisas, bem como frequência e duração das reuniões - conforme estabelecido e acordado no plano de ensino, enviado via

Cobalto dentro dos prazos da universidade.

3.2. A relação entre orientandos e orientadores deverá ocorrer em ambiente de cordialidade e respeito, pautada pela observação da ética. Em caso de falta de atendimento a parâmetros éticos adequados ao trabalho em ambiente acadêmico, o orientando ou orientador deverá comunicar o fato à Comissão de TCC, a qual deverá analisar a situação e propor medidas que considere adequadas, podendo encaminhá-la ao colegiado do curso ou a demais instâncias da Universidade.

4. Troca de orientadores:

4.1. Havendo descompasso ou incompatibilidade na relação orientador-orientando, a comissão deliberará sobre a necessidade de troca de orientação, com aprovação do colegiado. O discente ou docente deverá entrar em contato com a Comissão de TCC solicitando o pedido de troca, juntamente com uma justificativa por escrito, podendo sugerir, caso exista interesse, o nome de um ou mais possíveis orientadores para a pesquisa. O pedido será encaminhado à reunião subsequente do colegiado do curso, segundo disponibilidade de inclusão na pauta.

4.2. Uma vez desfeito o vínculo de orientação, o colegiado deverá deliberar sobre o novo orientador, segundo a possibilidade e disponibilidade dos professores, bem como afinidade temática com a pesquisa. A Comissão de TCC deverá comunicar ao discente o orientador apontado, devendo este confirmar o vínculo de orientação. Caso não exista acordo, caberá à Comissão de TCC intervir para solucionar o caso.

5. Bancas:

5.1. As bancas serão constituídas de três ou quatro professores incluindo o orientador, devendo ao menos um deles pertencer ao colegiado do curso de Teatro – Licenciatura da UFPel.

5.2. Caberá aos orientadores e orientandos decidir sobre os convidados à banca, bem como comunicar aos mesmos, verificar a disponibilidade e interesse e certificar-se do aceite dos convidados.

5.3. Os orientadores deverão informar à Comissão de TCC os dados relativos às bancas seguindo o calendário específico do curso aprovado pelo colegiado do mesmo.

5.4. A composição das bancas de TCC será nomeada através de portaria solicitada pelo colegiado.

5.5. A banca se dará em sessão pública com registro de presença em lista anexada à ata, devendo ambos os documentos serem encaminhados ao colegiado.

6. Avaliações:

6.1. A avaliação do TCC será composta de duas notas de igual peso, sendo uma delas a avaliação do orientador e a outra dos demais professores da banca.

6.2. Ao final da sessão de apresentação do TCC, o presidente da banca lerá a ata que formaliza a sessão, devendo apresentar em caráter público apenas a aprovação ou reprovação do TCC. Posteriormente, a ata da apresentação do TCC assinada pelos membros da banca deverá ser enviada pelo orientador ao colegiado.

6.3. A aprovação final do TCC ficará condicionada à entrega dos seguintes documentos por parte do discente: versão finalizada da monografia ou artigo científico de acordo com as alterações e/ou sugestões apontadas pela banca contendo folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, resumo e palavras-chave em português e em língua estrangeira e referências bibliográficas; Termo de autorização para inserir trabalhos acadêmicos (TCC e TCCP) na base de dados da UFPel.

Os casos não previstos pelas diretrizes acima, bem como situações particulares em relação ao processo de orientação e desenvolvimento da pesquisa, deverão ser avaliados pela Comissão de TCC, a qual terá a prerrogativa de deliberar sobre os procedimentos subsequentes, podendo encaminhar ao debate junto ao colegiado do curso caso julgue necessário.

ANEXO 1: ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE ARTES

CURSO DE TEATRO-LICENCIATURA

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às ____ horas e ____ minutos do dia ____ de _____ de 20__, na sala____, do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas, reuniram-se os membros da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso intitulado

do/a aluno/a
_____, composta pelos professores/as
(orientador/a),
e

_____, para a sessão de apresentação pública do citado trabalho, requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciado/a em Teatro. Após abrir a sessão a/o orientador/a e presidente da banca, _____, passou a palavra para ao/a licenciando/a para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos membros da banca e respectiva réplica do/a licenciando/a. Logo após, os membros da banca se reuniram, sem a presença do/a aluno/a e do público, para expedição do resultado. O/A aluno/a obteve a seguinte avaliação pelo seu TCC:

Aprovado

Aprovado com recomendações da banca, conforme quadro abaixo

Reprovado

A banca recomendou ainda que sejam acatadas na integridade e no prazo previsto em calendário todas as solicitações de ajustes, a saber (preencher apenas nos casos necessários):

O resultado foi então comunicado publicamente pelo/a presidente da banca. A lista de presença dos ouvintes da banca foi anexada a esta ata. Nada mais havendo a tratar, o/a presidente da banca deu por encerrada a sessão que tem por conteúdo o teor desta ata que segue assinada por todos os membros da banca, para fins de produção de seus efeitos legais.

Pelotas, _____ de _____ de 20__.

Prof. _____ (orientador/a)

Prof. _____ (membro da banca)

Prof. _____ (membro da banca)

LISTA DE PRESENÇA – OUVINTES:

ANEXO 2: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TCC

Disponível em:

https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/files/2021/04/Termo_de_autorizacao_para_inserir_TCC_e_TCCP_nas_bases_de_dados_da_UFPel_atualizado.pdf



Termo de autorização para inserir trabalhos acadêmicos (TCC e TCCP) na base de dados da UFPel

Universidade Federal de Pelotas – UFPel
Sistema de Bibliotecas – SISBI
Pergamum



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

- () TCC - Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)
- () TCCP - Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização)

Curso:.....

Nome do autor (1):.....

E-mail:.....

Nome do autor (2):.....

E-mail:.....

Título:.....

.....

.....

Orientador:.....

Co-orientador:

Co-orientador:.....

Data de defesa:/...../.....

() Autorizo a Universidade Federal de Pelotas, através da **Sistema Pergamum**, a disponibilizar gratuitamente em sua base de dados, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação de minha autoria, em formato PDF1, para fins de leitura e/ou impressão, a título de divulgação da produção científica gerada na UFPel, a partir desta data.

() Autorizo a Universidade Federal de Pelotas, através da **Sistema Pergamum**, a disponibilizar **parte** do meu trabalho me responsabilizo por descrever as partes a serem divulgadas, (o arquivo em PDF deve conter apenas as partes a serem disponibilizadas).

() Não autorizo a Universidade Federal de Pelotas a divulgar meu trabalho, mas tenho ciência de que as páginas iniciais e o resumo serão disponibilizados para acesso público.

Motivo da não autorização

- () Patente
- () Artigo a ser publicado
- () Livro a ser publicado
- () Outro.

Especifique:.....

.....

Data para liberação do arquivo:.....

Assinatura do Autor

Assinatura do Coordenador do curso

Termo atualizado pelo
 SISBI em 30 mar. 2021.

Data:/...../.....

A Coordenação de Curso deve encaminhar este formulário devidamente preenchido e assinado com uma cópia digital em PDF do trabalho para a biblioteca do referido curso.

1Texto (PDF); Imagem (JPG ou GIF); Som (Wave, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, AVI, Q T, MOV); Outros

ANEXO 3: AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE ARTES

CURSO DE TEATRO-LICENCIATURA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____

_____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Pelotas, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO 4: AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE ARTES

CURSO DE TEATRO-LICENCIATURA

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____

_____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO a publicação da entrevista concedida à (ao) _____, estudante no Curso _____, da Universidade Federal de Pelotas, no contexto do projeto de pesquisa, intitulado _____, para fins educacionais e pedagógicos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da entrevista acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas modalidades das múltiplas possibilidades de publicação: trabalho de TCC, Iniciação científica, escrita de artigos e demais trabalhos acadêmicos.

Pelotas, _____ de _____ de 20__.

Assinatura